

PORTARIA Nº 002/2026

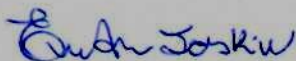
A Diretora Presidente e a Diretora de Previdência e Atuária do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Nova Cantu no uso das atribuições conferidas na Lei 137/2005 de 21/03/2005, publicada no Jornal Tribuna do Interior em 21/04/2005, e tendo em vista o que consta do processo de Aposentadoria por Idade, nº 002/2026, resolve:

Art. 1º Conceder aposentadoria por idade com proventos proporcionais, a partir de 01 de março de 2026 à Servidora **MARIA ISABEL GOULART**, de acordo com o Art. 40, § 1º, III, "b" da C. F; 3,17, 22 e 41 da Lei 137, de 21 de março de 2005, com proventos no valor de R\$ 1.621,00 (Um mil seiscientos e vinte e um reais).

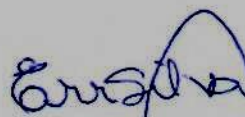
Art. 2º A Revisão de aposentadoria dar-se-á na forma da legislação específica.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor em 01 de março de 2026.

Nova Cantu (Pr), 10 de fevereiro de 2026.



ELEANI MARIA DE ANDRADE JASKIW
Diretora Presidente
(Original assinado)



ELIANE FERRARETO DA SILVA
Diretor de Previdência e Atuária
(Original assinado)